



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1.982

"Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal e suas autarquias, exercício de 1.980."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada dia 12 do corrente, aprovou, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 1.980, conforme parecer prévio favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 348, do processo TC. 2048/81.

Artigo 2º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1.980, conforme parecer prévio favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 348, do processo 2048/81.

Artigo 3º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgôtos - SAAE - de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1.980, conforme parecer prévio favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 348, do processo TC. 2048/81.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 13 de abril de 1.982.

—————
José Manoel Ferreira de Carvalho

- Presidente -.



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1.982

Cont.

Ary Cavalheiro

1º Secretário.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal
de Cruzeiro, aos treze dias do mes de abril de 1.982.

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.